

REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONFORME ANEXOS, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/20.

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO n° 303/20

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/20 a partir das 10 horas

LOCAL: Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (FITO)**, por meio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, torna público a quem possa se interessar, que, por ordem do Senhor Presidente da FITO e conforme processo administrativo n.º 303/20, acha-se reaberto o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/20**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONFORME ANEXOS, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/20**. O presente certame será regido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300 (na sala de licitações – Administração), iniciando-se o credenciamento às 10 horas do dia 04/12/20. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria n.º 28/20.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços e aquisição dos produtos relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas e subdivididas em oito endereços distintos, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO.

1.1 - O objetivo deste edital 004/20 é a contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço global, uma única empresa executará os serviços e produtos aqui contratados, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, de acordo com os projetos constantes do Anexo II. Além do fornecimento de material, caberá ao licitante contratado a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste Edital;

- 1.2 Os memoriais descritivos, projetos e cronograma físico financeiro foram elaborados pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, por meio do processo 232/20, Edital de Convite 002/20, contrato 004/20.
- 1.3 De acordo com o contratado, a empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA formalizou um estudo de viabilidade técnica para implantar a melhor tecnologia, e, ainda, apresentou os projetos executivos e relatórios necessários ao desenvolvimento do Sistema de Microgeração de Energia Elétrica Solar Fotovoltáica para as unidades Creche Mundo da Criança que são objeto desta contratação.
- 1.4 Este estudo traduziu a melhor alternativa tecnológica, contendo, para cada um dos projetos executivos contratados, aqui subdivididos em oito endereços distintos, os seguintes documentos que integrarão o presente edital: Elaboração de memorial descritivo, subdividido em 8 endereços distintos e que integrarão o Anexo I deste Edital; Projeto básico e executivo de alocação de todos os dispositivos na edificação; Projeto básico e executivo do diagrama trifilar para conexão na rede elétrica; Projeto básico e executivo do diagrama unifilar para conexão na rede elétrica; Projeto básico e executivo do layout da localização dos equipamentos (inversores, string Box, autotransformador, geradores eólicos, entre outros); Projeto básico e executivo da infraestrutura de passagem de todo o sistema de cabos.
- 1.5 Além disso, a empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA prestará acompanhamento técnico da execução dos serviços, aceitação e emissão de laudo das instalações executadas pela empresa contratada para a implantação, esta última contratação mencionada é o objeto deste certame.
- 1.6 A empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA acompanhará a homologação do sistema de microgeração de energia elétrica renovável junto à Concessionária responsável pelo fornecimento de energia no local da obra.
- 1.7 Os serviços contratados serão prestados nos endereços abaixo e de acordo com o discriminado no Anexo I.

- a) **UNIDADE I ZONA SUL – AVENIDA DAS FLORES, 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO – SP;**
- b) **UNIDADE II ZONA NORTE – AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 990 – JARDIM PIRATININGA – OSASCO –SP;**
- c) **UNIDADE CRECHE SANTA MARIA- Avenida Víctor Civita, 2440 - Santa Maria - CEP 06140-270 - Osasco SP;**
- d) **UNIDADE CRECHE VILA MILITAR - Alameda Parque, 180 - Vila Militar - CEP 02675-031 - .Osasco SP;**
- e) **UNIDADE CRECHE VELOSO - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - Veloso - CEP 06150-080 - Osasco SP;**
- f) **UNIDADE CRECHE VIL MENCK - Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck - CEP 06268-050 - Osasco SP;**
- g) **UNIDADE CRECHE PRIMEIRO DE MAIO - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP;**
- h) **UNIDADE CRECHE JARDIM CONCEIÇÃO - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.**

1.2 – A EXECUÇÃO TERÁ INÍCIO EM ATÉ DEZ DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ordem de serviço e será concluído em 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo.

II - DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No dia 04/12/20, após o credenciamento, serão entregues os envelopes PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO nos moldes do previsto neste Edital 004/20.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A **PROPOSTA** e os documentos para **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 envelopes fechados e indevassáveis.

3 - Em quaisquer dos casos, os envelopes estarão lacrados e conterão, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONFORME ANEXOS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/20.
PROCESSO 303/20**

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONFORME ANEXOS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/20.
PROCESSO 303/20**

A proposta (modelo constante do Anexo X) deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - **ATESTADO DE VISTORIA** - a VISTORIA NÃO É OBRIGATÓRIA, contudo, as empresas interessadas poderão fazê-la, com agendamento prévio e DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO VII ou DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, conforme ANEXO VIII deste Edital, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento dos locais, das condições ou de dificuldades para a realização do objeto licitado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para aquisição de bens e serviços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total, por item, bem como o valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens necessários, sm exceção, para a entrega dos produtos e execução dos serviços a ser prestados, inclusive mão de obra de eventual montagem do produto, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: encargos, epis, equipamentos necessários às instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 DIAS;

f) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

g) A **PROPOSTA DE PREÇOS** será devidamente preenchida e assinada, **EM PAPEL**, com o custo unitário e total proposto para cada item, o total geral (custo), o valor total proposto, o local e data, cujos itens, discriminações, e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**;

h) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive a eventual montagem, instalação de qualquer produto ou serviço necessários à execução do contratado, bem como transporte dos produtos para a entrega, ou seja, todos os valores informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados;

j) A proposta comercial deverá ser obrigatoriamente apresentada, conforme modelo fornecido pela FITO e de acordo com o descrito no item "H" e subitens.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) certidão negativa fiscal Municipal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

1.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) Balanço e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

b.1) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5 (meio). Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad \Rightarrow < 0,5$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \Rightarrow > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \Rightarrow > 1$$

b.2) Esta verificação deverá ser elaborada o EM PAPEL TIMBRADO da empresa proponente devidamente datado e assinado pelo representante legal.

c) Nos casos de necessidades regidos pela Lei Federal nº 6404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado através de publicação do Diário Oficial;

d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do anexo III;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do anexo IV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Município de Osasco (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" e "e", 1.3, e 1.4, do item VI, deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se, no **dia 04/12/20**, às **10 HORAS**, com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e a análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em **ORDEM DECRESCENTE DE VALOR**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- d) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de **2%**, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.10 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos;

7.11 Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor pela manutenção do preço da primeira colocada, desde que a proposta comercial tenha sido considerada válida e seu proponente

tenha sido inabilitado. Em seguida, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

- 7.14 Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 7.15 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 10 supra. As habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação.
- 7.16 Conhecido o vencedor da proposta e estando este devidamente habilitado será adjudicado e homologado o objeto, caso não haja interposição de recurso.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – O recurso será protocolado na sede da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, em horário comercial, ds 9 às 18 horas, de segunda a sexta feira.

8.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

8.7 – O pedido de compras será formalizado após a homologação e adjudicação do objeto, respeitado os termos da PROPOSTA COMERCIAL.

8.8 – Após o empenho, a licitante será convocada para assinatura do contrato, objetivando a entrega do produto e prestação dos serviços nos moldes contratados e, se deixar de fazê-lo no prazo fixado, será desclassificada do certame, nos moldes do previsto na Lei 8666/93 e deste Edital.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

9.2. Eventual cancelamento do certame e/ou desclassificação da PROPOSTA COMERCIAL ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

X - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a licitante a providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação do objeto deste certame, e entregar antes da assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento das Obrigações do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor total (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro
- b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA;
- c) Fiança bancária - carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº 6.015/73, art. 129, acompanhada de:
 - c.1) Cópia autenticada do estatuto social do banco;
 - c.2) Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
 - c.3) Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
 - c.4) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.
- d) Seguro-garantia – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por EMPRESA em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, sendo a FITO o único beneficiário do seguro:
 - d.1) Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas. Alternativamente, poderá ser emitida apólice com certificação digital;
 - d.2) O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;
 - d.3) O seguro-garantia deverá ser livre de franquias.
- e) Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
 - e.1) Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
 - e.2) Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
 - e.3) Nome e número do CNPJ da SEGURADA (FITO);
 - e.4) Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
 - e.5) Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).
 - e.6) As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a FITO como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

- f) Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- g) A garantia somente será liberada após o perfeito e integral cumprimento do Contrato, que somente será assim considerado quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada;

g.1) A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato;

g.2) Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

g.3) A garantia prestada por fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ser renovada anualmente, no mesmo percentual estipulado no subitem 13.2. devidamente atualizada;

- h) A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que houver acréscimo de objeto.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O Licitante vencedor será formalmente convocado, sempre de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

11.2. A execução contratual terá início em até **05 DIAS**, contados da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços emitidos em favor do contrante, respeitado o disposto no item anterior com relação à garantia da execução do contrato.

11.3. A execução ocorrerá nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto nos anexos deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, entrega, seguros, transporte, carga e descarga do produto no momento da entrega, instalações, despesas com pessoal, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, enfim, todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e/ou entrega do produto aqui licitado, inclusive a montagem e instalação quando esta se fizer necessária.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - A EXECUÇÃO TERÁ INÍCIO EM ATÉ CINCO DIAS CONTADOS DA EMISSÃO da ordem de serviço e de acordo com o disposto no Cronograma Físico Financeiro, Anexo IX, deste Edital.

12.2 O presente contrato será fiscalizado por comissão nomeada pela Contratante e será composta por quatro membros nomeados formalmente para tanto. O primeiro deles irá presidir, fiscalizar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.3 Estes trabalhos da Comissão serão acompanhados pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA que prestará acompanhamento técnico na execução dos serviços, aceitação e emissão de laudo das instalações executadas pela empresa contratada para a implantação, submetendo estes relatórios à apreciação da comissão nomeada pela Contratante;

12.4 – Uma vez encontrada qualquer irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5 – O recebimento final só ocorrerá após a homologação do sistema de microgeração de energia elétrica renovável junto à Concessionária responsável pelo fornecimento de energia no local da obra. Esta homologação será feita pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA.

12.6 - A empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA também acompanhará esta homologação, emitindo laudos e relatórios necessários, os quais serão direcionados sempre ao conhecimento da Comissão nomeada pela Contratante para averiguação de que objeto contratado foi concluído para que seja dado o aceite final e o mesmo recebido em caráter definitivo, diante da conclusão de todas as etapas contratadas.

12.7 - Muito embora os produtos sejam adquiridos para a FITO, os produtos são adquiridos para as creches e serão entregues nos almoxarifados previamente designados pela FITO no momento da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** de onde constarão o endereço individualizado de cada Unidade.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A execução do contrato será medido, após sua devida conclusão.

13.1.1. As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas de serviços forem concluídas.

13.1.2. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

13.1.3. Os percentuais máximos admitidos para remuneração de cada etapa de serviço serão aqueles estabelecidos pela a FITO no cronograma físico- financeiro que não poderão ser modificados pela Contratada.

13.1.4. As medições mensais serão elaboradas pelo órgão fiscalizador da obra, sempre que os grupos de serviços forem concluídos, sendo posteriormente atestadas pelo Engenheiro Fiscal do Contrato.

13.1.5. Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado. Ainda, não serão considerados quantitativos de serviços superiores aos indicados na contratação.

13.1.6. Não será motivo de medição em separado: mão de obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos.

13.1.7. Será autuado processo administrativo com a finalidade exclusiva de incluir todas as medições referentes ao contrato.

13.2. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização provisória, todos os equipamentos, insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

13.3. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição junto à FITO.

13.4. Será observado o prazo de até 28 (vinte e oito) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela CONTRATANTE.

13.4.1. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da Regularidade Fiscal.

13.4.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, devendo para tanto ser informado o BANCO, AGÊNCIA e o NÚMERO DA CONTA CORRENTE da contratada.

13.5 - Se o dia do pagamento coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

13.6 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 28 dias após a data de sua apresentação válida.

13.7 – O pagamento com atraso superior a trinta (30) dias incidirá em juros de mora de seis por cento (6,0 %) ao ano.

13.8 - Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida em conjunto pela CONTRATANTE, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, e pela empresa SOLERI H2D ENERGIAL LTDA;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a FITO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na LLCA, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, também serão conduzidos no âmbito da FITO e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.6 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato no prazo em que foi convocado - multa compensatória de dez por cento (10%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

14.7 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias úteis, após o que será considerada infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no sub-item seguinte;

14.8 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Cabe ser observado que, muito embora o edital não exija a apresentação de atestado de capacidade técnica, a empresa participante tem que ser do ramo pertinente ao objeto contratado e estar ciente de sua capacidade técnica de execução e atendimento à entrega das oito usinas em funcionamento, as quais serão criadas e habilitadas, nos moldes do descrito no Anexo I, bem como nos projetos executivos que são parte integrante deste.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO (I.O.M.O.), cujo texto é visualizado no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, no ícone – IMPRENSA OFICIAL

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP, após a publicação da homologação e adjudicação do objeto licitado.

15.5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.7 - Integram o presente Edital:

- **ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência, subdividido em oito endereços distintos, assim descritos:**
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Zona Sul;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Zona Norte;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Santa Maria;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Vila Militar;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Primeiro de Maio;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Jardim Conceição;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Vila Menck;
 - ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Veloso;

- **ANEXO II - Projetos e lista de material subdividido em oito endereços distintos, assim descritos:**
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Zona Sul;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Zona Sul;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Zona Norte;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Zona Norte;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Santa Maria;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Santa Maria;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Vila Militar;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Vila Militar;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Primeiro de Maio;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Primeiro de Maio;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Jardim Conceição;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Jardim Conceição;
 - ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Vila Menck;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Vila Menck;
 - ✓ ANEXO II – Projeto material Unidade Veloso;
 - ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Veloso;

- **ANEXO III - Modelo de Declaração I;**
- **ANEXO IV – Modelo de Declaração II;**
- **ANEXO V – Modelo de Declaração III;**
- **ANEXO VI – Modelo de Declaração IV;**
- **ANEXO VII – Atestado de Vistoria;**
- **ANEXO VIII – Declaração de Ciência;**
- **ANEXO IX – Cronograma Físico Financeiro**
- **ANEXO X - Modelo de Proposta;**
- **ANEXO XI – Modelo de CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

8 - Será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9 às 18 horas, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - CEP – 06110-300, fones (011) 3652-3022.

10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na categoria econômica 339039.

11 - Não se admitirá a entrega de envelope via postal;

12 - Cada licitante deverá ser representado por apenas uma pessoa, em cada sessão, não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um interessado;

13 - A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO se reserva no direito de somente contratar com o adjudicatário se o mesmo comprovar, por ocasião da contratação, que está em dia com todas as suas obrigações legais, fiscais e com a seguridade social, situação que deverá manter durante todo o prazo contratual;

14 - Não é permitida a sub contratação para o objeto do contrato.

15 - Os produtos danificados ou fora de qualidade serão trocados pelo fornecedor e implicarão na devolução imediata da mercadoria pelo ALMOXARIFADO.

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osasco - SP.

E para que ninguém alegue desconhecimento, além da publicação do Termo de Abertura na Imprensa Oficial do Município de Osasco, vai o presente Edital afixado na portaria da Diretoria da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no lugar de costume.

Osasco, 23 de novembro de 2020.

José Carlos Pedroso
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA, SUBDIVIDIDO EM OITO ENDEREÇOS

DISTINTOS, ASSIM DESCRITOS:

- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Zona Sul;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Zona Norte;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Santa Maria;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Vila Militar;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Primeiro de Maio;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Jardim Conceição;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Vila Menck;
- ✓ ANEXO I – Memorial Descritivo e Termo de Referência Unidade Veloso.

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO II

Projetos e lista de material subdividido em oito endereços distintos, assim descritos:

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Zona Sul;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Zona Sul;

- ✓ ANEXO II – Projeto Zona Norte;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Zona Norte;

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Santa Maria;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Santa Maria;

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Vila Militar;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Vila Militar;

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Primeiro de Maio;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Primeiro de Maio;

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Jardim Conceição;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Jardim Conceição;

- ✓ ANEXO II – Projeto Unidade Vila Menck;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Vila Menck;

- ✓ ANEXO II – Projeto material Unidade Veloso;
- ✓ ANEXO II – Lista de material Unidade Veloso;

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO I

À

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

**PROCESSO 303/20
PREGÃO PRESENCIAL 004/20**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, bem como ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina
- CARIMBO DA EMPRESA -

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO II

**À
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

**PROCESSO 303/20
PREGÃO PRESENCIAL 004/20**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL

**Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina
- CARIMBO DA EMPRESA -**

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO V

**PROCESSO 303/20
PREGÃO PRESENCIAL 004/20**

MODELO DE DECLARAÇÃO III

**À
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação, bem como aceitamos todas as cláusulas e condições do edital, em especial daquelas que tratam do objetivo deste certame que é a contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, de acordo com os projetos constantes do Anexo II. Declara-se, ainda, ter ciência que, além do fornecimento de material, caberá ao licitante contratado a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
Devidamente identificado: nome e cargo de quem assina
- CARIMBO DA EMPRESA -

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO VI

**PROCESSO 303/20
PREGÃO PRESENCIAL 004/20**

MODELO DE DECLARAÇÃO IV

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 001/20, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Osasco, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO 303/20
PREGÃO PRESENCIAL 004/20

Atestamos, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 004/20, promovido pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, que o Sr. _____, RG nº. _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve nas Unidades descritas no Anexo I, em __/__/20, reconhecendo todos os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Fundação responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PREGÃO PRESENCIAL 004/20

PROCESSO 303/20

DECLARAMOS, exclusivamente para o fim de participação no Pregão Presencial 004/20 em epígrafe, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser entregue e contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração.

Local, data

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO X
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAÇÃO: EM UMA VIA DEVIDAMENTE PREENCHIDA POR PROCESSO DATILOGRÁFICO, MECÂNICO OU IMPRESSÃO ELETRÔNICA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM UMA SÓ DAS FACES DE CADA FOLHA DE PAPEL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA CLARA E PRECISA OS **ELEMENTOS E REQUISITOS SEGUINTE**S:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: REFERENTE: PREGÃO 004/20 – PROCESSO 303/20

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO MINIMA DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE ZONA SUL, CONFORME ANEXO I			
02	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE ZONA NORTE, CONFORME ANEXO I			
03	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE SANTA MARIA, CONFORME ANEXO I			
04	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE VILA MILITAR, CONFORME ANEXO I			
05	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE JARDIM VELOSO, CONFORME ANEXO I			
06	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE VILA MENCK, CONFORME ANEXO I			
07	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE PRIMEIRO DE MAIO, CONFORME ANEXO I			
08	01	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, UNIDADE JARDIM CONCEIÇÃO, CONFORME ANEXO I			

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I do edital;

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

OSASCO, em ____ de _____ de 2020.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....POR EXTENSO.....) (JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 30 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ITEM X e XI DO EDITAL

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA
- CARIMBO DA EMPRESA -**

ANEXO XI -

MINUTA DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/20

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**, inscrita no CNPJ sob nº Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: **I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 73.050.536/0001-95, com sede na Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, aqui representada por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATANTE** e **II - CONTRATADO (A): XXXXXXXXXXXXX**, inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX –, neste ato representada pelos representante legal, **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante designado **CONTRATADO** têm, entre si, certo e ajustado, a aquisição do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que recebeu o nº 004/20 - processo nº 303/20, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelo ato convocatório da licitação, pela proposta do **CONTRATADO** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução e de acordo com os projetos constantes do Anexo II.
- 1.2- Além do fornecimento de material, caberá ao CONTRATADO a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, de acordo com o contido no Anexo I - Memorial Descritivo do instrumento convocatório e demais disposições deste contrato.
- 1.3- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.3.1- Edital do Pregão nº. 004/20 e seus Anexos;
 - 1.3.2- Proposta de _____ de _____ de 2020, apresentada pela **CONTRATADA**;
 - 1.3.3- Ata da sessão do Pregão nº. 004/20.

1.4 A contratação será realizada nos endereços abaixo relacionados:

- A) UNIDADE I ZONA SUL – AVENIDA DAS FLORES, 711 – JARDIM DAS FLORES – OSASCO –SP;
- B) UNIDADE II ZONA NORTE – AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 990 – JARDIM PIRATININGA – OSASCO –SP;

- C) UNIDADE CRECHE SANTA MARIA - Avenida Víctor Civita, 2440 - Santa Maria - CEP 06140-270 - Osasco SP;
- D) UNIDADE CRECHE VILA MILITAR - Alameda Parque, 180 - Vila Militar - CEP 02675-031 - Osasco SP;
- E) UNIDADE CRECHE VELOSO - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - Veloso - CEP 06150-080 - Osasco SP;
- F) UNIDADE CRECHE VILA MENCK - Rua Francisco Morato, 359 - Vila Menck - CEP 06268-050 - Osasco SP;
- G) UNIDADE CRECHE PRIMEIRO DE MAIO - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP;
- H) UNIDADE CRECHE JARDIM CONCEIÇÃO - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.

1.4 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____(____), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de R\$ _____(____).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática XXXXXXXXXX, Elemento: 3.3.90.39.XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1- Este contrato inicia-se a partir da data de assinatura do contrato, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços e seguindo os prazos previstos no Cronograma Físico Financeiro, Anexo IX.

3.1.1- O prazo de execução será de **75 DIAS** (SETENTA E CINCO) dias, a contar da data indicada na Autorização para Início dos Serviços e fornecimento de materiais, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de **trinta dias** de seu vencimento.

3.2 – O recebimento provisório do objeto contratual será feito pela comissão designada e responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.3 - O recebimento definitivo será feito por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, inclusive com o projeto final devidamente validado e em funcionamento, acompanhando todos os testes realizados para tanto, bem como sua instalação e homologação junto à empresa concessionária local em cada um dos locais mencionados na cláusula primeira e descritos no Anexo I.

3.4 - A CONTRATANTE só efetivará a expedição da "Ordem de Serviço Inicial" ou "Autorização de Fornecimento" após a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1- A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato de prestação de serviços, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**, representado pela Comissão de Fiscalização, nos termos do item 8.2 deste Termo.

4.2- A existência de fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não diminui ou altera a responsabilidade da empresa na prestação dos serviços a serem executados.

4.3- O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.4- Para fins de atestação da realização dos serviços e fornecimento dos materiais aqui adquiridos, a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** verificará a efetiva e adequada execução contratual:

4.4.1- No primeiro dia útil subsequente ao mês em que se iniciaram os trabalhos, a **CONTRATADA** elaborará e apresentará à Comissão de Fiscalização, relatório contendo os quantitativos de materiais entregues, serviços já prestados e os respectivos valores apurados;

4.4.2- A Comissão de Fiscalização procederá à conferência dos quantitativos e valores apresentados, e descontará valores indevidos, equivalentes à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

4.4.3- Após a conferência do relatório, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do mesmo, a Comissão de Fiscalização autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços no valor aprovado;

4.4.4- A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços no valor aprovado no primeiro dia útil subsequente à comunicação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1- Com a emissão dos Atestados de Realização dos Serviços ou fornecimento de materiais elaborado e validado pela Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao período de fornecimento de materiais e execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim.

5.2- Após a emissão da nota fiscal devidamente atestada, os pagamentos serão realizados em até 28 dias mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**.

5.3 – Seguindo-se os prazos previstos no Cronograma Físico Financeiro, Anexo IX.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Não há previsão de reajuste para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Sem prejuízo das previsões legais vigentes a respeito da matéria:

§1º - A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de acordo com os projetos apresentados e que integraram o presente Edital 004/20, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais ali previstos, no prazo de até doze meses contados da assinatura deste contrato;

§2º - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente os termos e condições que regem este contrato;

§3º - A **CONTRATADA** obriga-se a gerenciar o risco do projeto;

§4º - A **CONTRATADA** fornecerá os materiais necessários e executará os serviços de instalação da Usina, fornecendo todas as informações técnicas para o início dos serviços, participando de reuniões, podendo realizar visitas no local da obra, ficando, à disposição por telefone e por e-mail;

§5º - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o projeto final devidamente validado e em funcionamento, acompanhando todos os testes realizados para tanto, bem como sua instalação e homologação do junto à empresa concessionária local em cada um dos locais mencionados na cláusula primeira e descritos no Anexo I.

§6º - A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de Comissão de Fiscalização especialmente designada e nomeada oficialmente composta por quatro membros para exercer o serviço de FISCALIZAÇÃO do contrato, ou seja, sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE ou terceiros.

8.2.1 - Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida em conjunto pela CONTRATANTE, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, e pela empresa SOLERI H2D ENERGIAL LTDA;

8.2.2 – A comissão nomeada pela Contratante será composta pelos seguintes membros: XXXXXX para, sob a presidência do primeiro, fiscalizar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.2.3 – Os trabalhos serão acompanhados pela empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA que prestará acompanhamento técnico da execução dos serviços, aceitação e emissão de laudo das instalações executadas pela empresa contratada para a

implantação, submetendo estes relatórios à apreciação da comissão nomeada pela Contratante;

8.2.4 – Uma vez encontrada qualquer irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 - A empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA também acompanhará a homologação do sistema de microgeração de energia elétrica renovável junto à Concessionária responsável pelo fornecimento de energia no local da obra, emitindo laudos e relatórios necessários e direcionando os mesmos sempre ao conhecimento da Comissão nomeada pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE até 05 (cinco) dias após a homologação do objeto deste certame, e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no item X do instrumento convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

9.1.1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

9.2 - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

9.3 - A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

9.3.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

10.2 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO;

10.3 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

10.3.1) Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário

à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

10.3.2) Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.

10.4 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico dos projetos, o qual não poderá ser alterado sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

c.1) O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e aplicação das sanções descritas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.5 O cronograma deverá representar o integral planejamento da execução contratual, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem, ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

10.5.1 Caso a CONTRATADA julgue necessário, a sistemática de planejamento, acompanhamento e controle da execução do contrato poderá ser apresentado em relatórios complementares ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

10.6 A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa da obra estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.7 O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

10.7.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA.

10.8 Além das obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

10.9 O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que os SERVIÇOS foram prestados pela CONTRATADA e recebidos pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, a inexecução total ou parcial, ou a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, autorizam,

desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, passível de aplicação, ainda, do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

11.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

11.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Osasco.

12.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Osasco, dede 2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

José Carlos Pedroso
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1ª. _____
Nome: Antonio de P. C. Jaques
RG:

2ª _____
Nome: Givaldo Nascimento Souza
RG:

Contrato revisado por

OAB/SP n.º XXXXXXXXXXXXXXX